



RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 - de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos de Seleção Ampla a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI.

O Presidente da AMVALI, Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições, de acordo com disposto no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores, abaixo descritos, para responder pela Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do contrato celebrado no processo de Seleção Ampla, sendo:

I – Gestor de contratos

a) Juliana Pereira Horongoso Demarchi, portadora do CPF sob nº 043.564.359-23, ocupante do cargo de Diretora Executiva da AMVALI.

I – Fiscal de contratos

b) Guilherme Gustavo Ohlweiler, portador do CPF sob nº 049.955.399-30, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da AMVALI.

Art. 2º - O gestor de contratos será responsável para representar a AMVALI perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de Gestão, Orientação, Fiscalização, Controle e Atesto, e ainda:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a AMVALI;



II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;


III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como, fazer o efetivo controle dos estoques;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de fiscalização e recebimento de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante aceite, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável ou do Gestor de Contratos;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaraguá do Sul (SC), 18 de junho de 2021.


CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Presidente da AMVALI